

1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL E ANEXOS DO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023

Pelo presente termo comunicamos aos interessados a **1ª Retificação** do Edital e anexos do **Processo Licitatório nº 108/2023 – Pregão Eletrônico nº 062/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CLÍNICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUALIFICAÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO, CONSULTORIA E GESTÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. GIL ALVES NO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG.**

A Pregoeira desta Autarquia e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 032/2023, publicada em 04/09/2023, em virtude da solicitação expedida pelo setor requisitante, com devido parecer jurídico quanto as alterações do termo de referencia do edital em epígrafe, vem por meio de este RETIFICÁ-LO nos presentes termos:

RETIFICAÇÕES DO EDITAL

ONDE SE LÊ:

O MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA/MG TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES**, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

LEIA SE:

O MUNICÍPIO DE **BOCAIUVA/MG TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE O **HOSPITAL MUNICIPAL DR. GIL ALVES**, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

1. DO OBJETO.

ONDE SE LÊ:

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

LEIA SE:

1.2. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/____

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de duração da execução do serviço desta licitação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57 – item II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

ONDE SE LE:

2.1. O prazo de duração da execução do serviço desta licitação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57 – item II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

LEIA SE:

2.1. O prazo de duração da execução do serviço desta licitação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57 – inciso IV, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

RETIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA

ONDE SE LE:

21.1. O prazo de duração da execução do serviço desta licitação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57 – item II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

LEIA SE:

21.1. O prazo de duração da execução do serviço desta licitação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57 – INCISO IV, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

Mantêm-se inalteradas as demais informações do Edital Convocatório e de seus anexos do processo epigrafado.

Bocaiúva-MG, 04 de janeiro de 2024.

Bianca Claudina Fernandes Peixoto
Pregoeira Oficial